



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 082/16 – GP.

“Instaura Processo Administrativo e designa para compor a Comissão Processante, 03 (três) membros da Comissão Permanente, na forma que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N.º. 179/2013, de 26 de abril de 2013, e demais disposições legais, e, **CONSIDERANDO**,

I – Que o Relatório de vistoria emitido pelo setor de obras do município, aponta que a obra referente a construção de Unidade Básica de Saúde –UBS- do bairro Liberdade, realizada pela empresa ABREU E CASTRO LTDA, CNPJ nº 05.658.038/0001-70, está paralisada há mais de um ano.

II – Que é dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos e o zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

III – Por fim, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa exaradas no processo administrativo competente, que justifica os prejuízos advindos de uma obra pública inconclusiva, sob pena de reversão dos recursos ao Ministério Gestor e de apuração de responsabilidades pelo procedimento de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** e designa membros para compor a Comissão Processante, incumbida de apurar as possíveis irregularidades apontada no relatório de vistoria do setor de obras desta Prefeitura Municipal, referente obra de construção da Unidade Básica de Saúde –UBS- do bairro Liberdade, deste município, realizada pela empresa ABREU E CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.658.038/0001-70, onde a mesma encontra-se paralisada há mais de um ano, que constam do processo administrativo nº. 175/2016, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por 03 (três) servidores, extraídos da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, conforme composição abaixo:

- Antonio Miranda de Sousa: CPF 780.030.753-00, servidor público – Matr: 640-1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

- Maria do Socorro Ferreira Brito: CPF 725.642.703-44, servidor pública – Matr. 564
- Maciel Costa Ponte: CPF 009.709.221-59 – servidor publico – Matr. 624

Parágrafo Único – Fica designado para presidir a comissão ora nomeado o Sr. **ANTONIO MIRANDA DE SOUSA**, que terá sede na Prefeitura Municipal de São João do Arraial - PI.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo prorrogar por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, em 29 de Julho de 2016.

ADRIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

